



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13949 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 13792, de 22 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, os termos do Decreto nº 13792, de 22 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre a concessão e outorgas de “Medalhas e Comendas” no âmbito dos Órgãos Estaduais”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

A handwritten signature in blue ink, written over the printed name of the Governor, Ivo Narciso Cassol.